

## NOTA DE APOIO À ADVOCACIA PÚBLICA

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MARANHÃO (OAB/MA)**, manifesta, por meio desta Nota Pública, seu pleno apoio à advocacia pública, reconhecendo sua importância como função essencial à Justiça e instrumento indispensável à consolidação do Estado Democrático de Direito.

A OAB/MA reafirma que os honorários advocatícios possuem natureza jurídica privada, conforme previsto no Código de Processo Civil, constituindo remuneração legítima e justa pelo trabalho desempenhado pelos profissionais da advocacia sejam eles da esfera pública ou privada, sem qualquer impacto sobre os cofres públicos.

A defesa das prerrogativas profissionais é princípio basilar e compromisso permanente nesta Seccional. Por isso, a OAB/MA permanece atenta e firme diante de qualquer tentativa de retrocesso que possa enfraquecer o exercício da advocacia ou restringir diretos legalmente garantidos, a exemplo dos previstos no art. 85 do CPC.

A advocacia pública desempenha papel fundamental na promoção da legalidade e na defesa do interesse coletivo, sendo imprescindível o respeito às suas prerrogativas e a valorização de sua atuação, o que inclui a preservação dos honorários advocatícios como expressão da dignidade da profissão.

Reiteramos que o advogado público é, acima de tudo, advogado, com todas as prerrogativas inerentes à profissão, e contará sempre com o apoio incondicional da OAB Maranhão na defesa de seus direitos e na valorização de sua missão constitucional.

Dessa forma, a OAB/MA conclama as Deputadas e os Deputados Federais a se manterem firmes na defesa das conquistas da advocacia, pública e privada, garantindo a continuidade dos avanços que fortalecem a Justiça e a cidadania.

**Sem valorização da advocacia, não há Justiça efetiva nem cidadania plena.**

**Kaio Vyctor Saraiva Cruz**  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional Maranhão

**Daniel Blume**  
Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional Maranhão

Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 1, Calhau - São Luís/MA- Cep 65076-908  
**Telefone:** (98) 2107-5454 / [www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br)



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

---

ID#13058818

Informação complementar - pags. 1-1

---



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 14/10/2025, às 12:30. **KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**, em 14/10/2025, às 13:53. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1305-8818-7A**.

---